



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ~~04~~ 2015

"Cria cargo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATÉRCIA, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Cria o cargo efetivo de Operador de Motoniveladora, com uma vaga, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento no valor de R\$ 1.807,19, tabela salarial: NIVEL: CE00A – GRAU - 49, tendo as seguintes atribuições:

- Cargo que se reporta à Secretaria de Municipal de Obras.

Atribuições:

- Planejar e coordenar ações preventivas no uso do equipamento e obras em estradas rurais;
- coordenar e planejar métodos de controle de gastos da máquina, tempo de atividade em estradas rurais, pessoal necessário para auxílio dos trabalhos;
- gerenciar atividades que vinculem as necessidades de obras nas estradas rurais, para tanto, determinado, necessidades e prioridades;
- operar a motoniveladora, com o fim de cooperar na manutenção de estradas rurais, apontar necessidades de manutenção de máquinas e equipamentos, realizar relatórios para comprovação de atividades;
- exercer outras atividades necessárias em cooperação com a secretaria que está vinculado.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natércia – MG, 30 de novembro de 2015.


CRISTIANO ANTONIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - CNPJ: 17.935.412/0001-16 - Natércia - MG
TELEFAX: (35) 3456-1238 - CEP: 37524-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O quadro de servidores necessita de um operador de motoniveladora com experiência e uma pessoa que possa cuidar e aprimorar a melhoria de nossas estradas rurais.

Nossa cidade necessita muito dos serviços na zona rural e, para tanto, faz se necessário uma pessoa que dê atenção para estas necessidades.

Quanto ao aspecto legal segue relatório de estimava de impacto orçamentário autorizando a pretensão de criação do referido cargo.

Assim, espero seja o projeto analisado, discutido, votado e aprovado por esta Casa de Leis.


Cristiano Antônio Caetano Junho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG.

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Criação da Tabela CC 06 00

Tabela II

HISTÓRICO

Em atendimento aos dispositivos da Lei Complementar 101/00 (LRF):

Art. 16 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

PREMISSAS

- . Data Base: Mês Outubro 2015.
- . Estimativa da Criação do Cargo CE00A - 49

CÓDIGO / ELEMENTO DE DESPESA	2015	2016	2017
Venc. e Vantagens Fixas + indenizações por demissão	4.354.583,36	4.775.915,70	4.786.115,70
Aposentadorias e Reformas	162.582,94	162.582,94	162.582,94
Pensões	72.875,40	72.875,40	72.875,40
Subsidio do Prefeito	92.638,08	92.638,08	92.638,08
Subsidio do Vice Prefeito	29.180,88	29.180,88	29.180,88
Subsidio Secretários Municipais	65.254,29	65.254,29	65.254,29
Obrigações Patronais	748.151,21	755.624,36	757.886,72
Obrigações Patronais - RPPS	-	-	-
Setenças Judiciais	54.532,67	22.721,95	22.721,95
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-
Outras despesas com pessoal	-	-	-
Indenização por Demissão	117.604,06	105.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL DOS GASTOS COM PESSOAL	5.579.798,83	5.976.793,60	5.989.255,96
TOTAL GASTOS PESSOAL INCIDENTES NO LIMITE	5.172.203,76	5.613.613,31	5.631.075,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJEÇÃO (LDO) EM R\$	10.917.548,56	11.245.075,00	11.245.075,00
GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS (%)	47,38%	49,92%	50,08%

Natércia, 16 de Novembro de 2015.


Cristiano Antônio Caetano Junho
Prefeito Municipal


Helenita Lopes Fernandes Gonçalves
Contador CRC: 078894

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG.

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Criação da Tabela CC 06 00

TABELA I

HISTÓRICO

Em atendimento aos dispositivos da Lei Complementar 101/00 (LRF)

Art. 16 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

PREMISSAS

. Data Base: Mês Outubro 2015.

. Estimativa da Criação do Cargo CE00A - 49

CÓDIGO / ELEMENTO DE DESPESA	2013	2014	Nov/14 a Out/15
Venc. e Vantagens Fixas + indenizações por demissão	4.352.002,04	4.528.740,58	4.377.754,79
Aposentadorias e Reformas	162.810,74	159.904,97	161.759,93
Pensões	68.045,76	70.866,38	72.411,78
Subsidio do Prefeito	90.558,72	92.638,08	92.638,08
Subsidio do Vice Prefeito	28.441,29	29.180,88	29.180,88
Subsidio Secretários Municipais	181.861,05	143.595,93	54.387,89
Obrigações Patronais	838.517,58	802.494,91	734.483,01
Obrigações Patronais - RPPS	-	-	-
Setenças Judiciais	-	54.960,41	55.966,93
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-
Outras despesas com pessoal	-	-	-
Indenização por Demissão	-	82.746,76	165.000,24
TOTAL GERAL DOS GASTOS COM PESSOAL	5.722.237,18	5.882.382,14	5.578.583,29
TOTAL GASTOS PESSOAL INCIDENTES NO LIMITE	5.491.380,68	5.513.903,62	5.123.444,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJEÇÃO (LDO) EM R\$	9.933.534,75	10.591.918,53	10.917.548,56
GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS (%)	55,28%	52,06%	46,93%

. Os valores acima apresentam os resultados da execução de gastos com pessoal no exercício de 2013, 2014 e até outubro de 2015.

Natércia, 16 de Novembro de 2015.


Cristiano Antônio Caetano Junho
Prefeito Municipal


Helenita Lopes Fernandes Gonçalves
Contador CRC: 078894